

RESOLUÇÃO Nº099/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o informe técnico operacional da estratégia de vacinação contra a dengue 2024 do Ministério da Saúde;

Considerando o estoque de doses remanescentes da vacina dengue no estado do Espírito Santo;

Considerando a pactuação com o COSEMS-ES;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* a ampliação da estratégia de vacinação contra a dengue para os 26 (vinte e seis) municípios da Região de Saúde Sul do estado;

Art. 2º - Na estratégia de vacinação contra a dengue serão contempladas as crianças e adolescentes de 10 a 14 anos de idade;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 06 de junho de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

SANDRA REGINA LUPIN SANTOS

Secretária Municipal de Jerônimo Monteiro

Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 06/06/2024 16:02:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/06/2024 16:02:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-7DL62H>